

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



Companhia Aberta – Código CVM nº 01794-9
CNPJ nº 01.417.222/0001-77 | NIRE 3330016356-5
Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo
CEP 22.250-906, Rio de Janeiro – RJ

no valor total de
R\$1.200.000.000,00
(um bilhão e duzentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRMRSADBS0P2

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante

A **MRS LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 707, Botafogo, CEP 22.250-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 01.417.222/0001-77 (“Emissora”), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 4º andar (parte), CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”), e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, CEP 13.571-410, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), nos termos do artigo 57 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), **COMUNICAR** que, nesta data, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada

("Investidores Profissionais" e "Oferta Pública", respectivamente). A partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado.

As Debêntures contarão com o tratamento previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), no artigo 4º, inciso I, alínea "(a)", combinado com o artigo 18, ambos do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento do Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) como prioritário, nos termos do artigo 31 da Portaria do Ministério dos Transportes nº 689, de 17 de julho de 2024, conforme alterada e da Nota Técnica nº 59/2025/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, de 15 de outubro de 2025, emitida pelo Ministério dos Transportes ("Nota Técnica" e "Ministério", respectivamente).

A Emissão foi realizada nos termos da "*Escritura Particular da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da MRS Logística S.A.*", celebrada em 23 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando os titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão").

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

Nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de emissor em fase operacional registrado na categoria "A" perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, a Oferta Pública não se sujeitará à análise prévia da CVM e a distribuição poderá ser realizada automaticamente, desde que sejam cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta Pública à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	23 de fevereiro de 2026

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado.

² Quaisquer comunicações ao mercado relativas a eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
2.	Data de obtenção da classificação de risco (<i>rating</i>) da Emissão Data de divulgação de comunicado ao mercado referente à obtenção da classificação de risco (<i>rating</i>) da Emissão	24 de fevereiro de 2026
3.	Procedimento de Coleta de Intenções	11 de março de 2026
4.	Concessão do registro da Oferta Pública pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	12 de março de 2026
5.	Data estimada da liquidação financeira das Debêntures	13 de março de 2026
6.	Data máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

4. Dispensa de Prospecto e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, e no artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações adicionais

Nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 1º-C, da Lei 12.431, conforme alterada pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e do Decreto 11.964, a totalidade dos recursos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures será destinada ao Projeto de Investimento, conforme descrito no item 4.8 da Nota Técnica, por meio do reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas que a Emissora tenha incorrido, em parcela do Projeto de Investimento, em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta Pública. Dessa forma, os recursos obtidos por meio das Debêntures não serão utilizados para investimentos futuros do Projeto de Investimento.

As principais características do Projeto de Investimento estão descritas a seguir:

Titular do Projeto de Investimento	MRS Logística S.A.
Objetivo do Projeto de Investimento	O Projeto de Investimento será desenvolvido no âmbito da prorrogação do “Contrato de Concessão”, celebrado em 28 de novembro de 1996, entre Emissora e União Federal, por intermédio do Ministério, conforme aditado de tempos em tempos, e envolve a realização de investimentos em confiabilidade de infraestrutura, por meio da implantação, adequação e/ou modernização da Concessão, conforme o caso, inclusive: (i) pontos de intervenção em drenagem;

	(ii) contenções; (iii) faixa de domínio; (iv) reformas e substituição de pontes; (v) obras em ampliação de pátios e terminais; e (vi) recapacitação da via para aumento da capacidade de carga por eixo na Baixada Santista (“ <u>Projeto de Investimento</u> ”).
Setor	Logística e transporte
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento	O Projeto de Investimento contribui diretamente para maior eficiência operacional, com redução de emissões de gases de efeito estufa (menor consumo de diesel) e, sobretudo, para o aumento da segurança ferroviária. Esses avanços promovem a diminuição de acidentes e melhora nas condições de tráfego, beneficiando as comunidades vizinhas à malha ferroviária e fortalecendo o compromisso com o desenvolvimento sustentável.
Data de início do Projeto de Investimento	1º de janeiro de 2025
Fase atual do Projeto de Investimento	Em implementação
Data estimada para encerramento do Projeto de Investimento	31 de dezembro de 2027
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto de Investimento	R\$ 4.047.875.088,00 (quatro bilhões, quarenta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e oitenta e oito reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto de Investimento	30% (trinta por cento)
Percentual dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto de Investimento	100% (cem por cento)

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta Pública e da distribuição das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, com os Coordenadores, com a CVM e/ou com a B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. AS DEBÊNTURES OBJETO DA OFERTA PÚBLICA ESTÃO EXPOSTAS AO RISCO DE CRÉDITO DA EMISSORA.

OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

A data deste Aviso ao Mercado é 23 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

